



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/202X, CELEBRADA ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VITÓRIA E A EMPRESA DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E AUMENTO DE CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, ESPECIFICADO NO ITEM 30 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024.

A UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VITÓRIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Av. Vitória, 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória/ES, CEP 29040-780, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0002-89, neste ato representado pelo Sr. Hudson Luiz Côgo, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 3.285 de 22 de novembro de 2017, publicada no DOU 23 de novembro de 2017, portadora da Matrícula Funcional nº 1346866, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa Detech Tecnologia e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.417.020/0001-30, sediada na Rua Nathanael Emerich, 230 Antonio Marincek, Ribeirão Preto -SP CEP- 14.061-220, representada, nesse ato, pela Senhora Aline Eleuterio Pereira, tendo em vista o que consta no Processo nº 23148.002990/2023-46 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 44/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, por 12 meses, a partir de 02/08/2025 a 02/08/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 6. da Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4º, e art. 22, do Decreto nº 11.462, de 2023.

Vitória, 17 de julho de 2025

Hudson Luz Côgo
Diretor Geral
Ifes – Campus Vitória

Aline Eleuterio Pereira
Representante Legal
Detech Tecnologia e Comercio
Ltda.

Referência: Processo nº 23148.002990/2023-46